

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, decide baixar o seguinte:

ATO DA MESA Nº 036/2020

- I - Aplica penalidade de ADVERTÊNCIA com base no inciso I do art. 216 da Lei Municipal nº 584/87, combinado com a apuração do Processo de Sindicância, instituído pelo Ato do Presidente nº 039/2020 no servidor Robson Cassiano Mendes.
- II - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2020.

Clarides Leonardo Dos Santos (Manezinho Corretor)
Presidente

Marcia Aparecida de Almeida
1ª Secretária

Carlos Henrique Shyton
2º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2020.

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

DESPACHO

A Mesa Diretora, após analisar a Sindicância instituída pelo Ato do Presidente nº 039/2020, chegou à conclusão que ao Servidor Robson Cassiano Mendes, deve ser penalizado com a pena de ADVERTÊNCIA, tendo em vista ser a primeira na classificação das penalidades, uma vez que é a primeira vez que o servidor é analisado por uma Comissão de Sindicância.

Embu-Guaçu, 24 de setembro de 2020.

Clarides Leonardo dos Santos
Presidente

Marcia Aparecida Almeida
1ª Secretária

Professor Carlos Henrique Shyton
2º Secretário